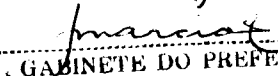


LEI Nº 770/2001

EM, 13 DE AGOSTO DE 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA
PUBLICADO 13 / Agosto / 2001
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".


GABINETE DO PREFEITO

A Câmara Municipal de Paranaiguara Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

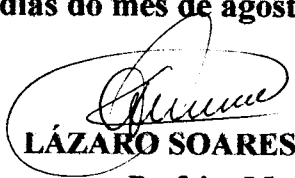
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R\$15.000,00** (quinze mil reais), para cobertura de despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

0601	Secretaria Municipal de Educação
0008	Educação e Cultura
0042	Ensino Fundamental
0188	Ensino Regular
08421882.013	Manutenção do Ensino Fundamental
4120	Equipamento e Material Permanente

Art. 2º - Os recursos destinados a abertura do **CRÉDITO ADICIONAL**, mencionado no artigo anterior, serão os resultados de anulação parcial ou total de Dotações Orçamentárias, previstas nos Termos do § 1º de I a IV, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei retroage seus efeitos a partir de 1º de junho de 2001, e revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2001.


LÁZARO SOARES DE AQUINO
Prefeito Municipal